

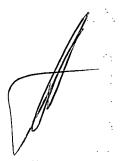
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 055/2017 - COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº.10101, residente e demiciliado no Parque Floresta, nº 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 04.612.101/0001-74, situada à Estrada da Muriçoca, n.º 06, Vila Marisa, Quadra 01, Lote 03, São Marcos, Salvador - Bahia, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARIA ROCHA XAVIER, representante comercial, RG nº 03.436.791-83 SSP/BA, CPF sob o n.º 548.514.085-87, doravante denominada CONTRATADA, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, oriundo do processo administrativo oriunda do Processo administrativo nº 3227/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.619/2008, segundo as clausulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as clausulas e condições gerais para AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES PARA EQUIPAR AS SEDES DOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA , conforme ... Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	WARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01					
1	Cabo de rede categoria 5E UTP. Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente. O cabo deve ser fabricado com material LSZH (LowSmoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão. De acordo com as Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos; ISO/IEC 11801 UL 444 e ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Caixa com 305 metros.	DNU	5	LEGRAND	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00







2	Conector macho RJ-45 CAT. 5. Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG. Cor: Transparente Altura: 8,0mm; Largura: 11,7mm; Profundidade: 21,5mm; Peso: 0,002Kg; Conforme as Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5.	UND	100	FURUKAWA	R\$ 1,45	R\$ 145,00
3	Alicate de Crimpar Corpo de aço com revestimento termoplástico; - Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo; - Garante economia de tempo durante o processo de conectorização; - Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance; - Reduz a força necessária na conectorização; - Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6 Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço.	UND .	5	OUBAO TOOL	R\$ 75,00	R\$ 375,00
4	Alicate Punch Down: Possui dois níveis de impacto. Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Lâmina de inserçãosubstituível.	UND	3	FURUKAWA	R\$ 289,00	R\$ 867,00
5	Testador de cabos de rede.estador de cabo de rede digital multifuncional Deverá ser compatível com conectores RJ45 e RJ11; Deverá ser composto por uma Base e um Receptor destacável para testes em cabos já instalados; Deverá ter duas velocidades de checagem (normal e rápido); Deverá testar continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G; Deverá ter chave Liga/Desliga/Standby; O equipamento deverá mostrar os resultados através de LEDs: Deverá possuir 1(um) LED por fio; Alimentação deverá ser por bateria 9V (nove volts) que deverá vir inclusa com o equipamento; Deverá acompanhar estojo de proteção.	UND	3	MULTITOC	R\$ 119,00	R\$ 357,00
6	Abraçadeira de Nylon. Abraçadeira produzida em nylon natural. Cor natural. Dimensões 290 x 4,8 mm.	UND	100	MD9	R\$ 0,95	R\$ 95,00
7	Kit de Ferramentas. Quantidade de Ferramentas: 20 Peças Dimensões do Case: 30 x 19,2 x 5,1cm - Material do Case: Sintético - Especificação do Ferro de Solda: Tensão de Alimentação: 127V CA potência máxima: 30W - Comprimento do cabo: 1m	UND	2	LEADERSHIP	R\$ 218,00	R\$ 436,00

SISTO SISTO



,						
	Descrição das Ferramentas: 2 Chaves Philips (nº 0 e 1) - 2 Chaves de fenda (1/4" 3/16") - 2 Chaves reversíveis - 1 Chave Inglesa - 3 Alicates (Corte / bico Fino / Crimpador)					
	3 Pinças - 1 Extrator 1 Insersor - 1 Ferro de Solda - 1 Tubo de Solda 1 Tubo de Parafusos			i de la companya de l		
8	Bateria Selada Para Nobreak de 12V de 9Ah. Bateria chumbo ácida selada regulada por válvula com tensão nominal de 12V (volts) e capacidade nominal de 9 Ah (ampere-hora); Dimensões aproximadas: altura em torno de 100mm, comprimento aproximado de 151mm e largura de 65mm. Sendo possível seu acondicionamento em carcaça para os padrões de nobreaks pessoais de 700 a 800VA; Terminal do tipo faston 187; Peso aproximado: 3,0 Kg; A auto-descarga a 25°C deverá manter, no mínimo, uma capacidade residual de 90% após 03 meses e, de 80%, após 06 meses; A bateria deverão ser entregues com no máximo 03 meses após a data de fabricação; Garantia: 12 meses a partir da nota fiscal.	UND	2	UNIPOWER	R\$ 130,00	R\$ 260,00
9	Extensão tripolar com 03 tomadas 10A, com 05 metros, 03 pinos NBR 14136:2002.	UND	7	FORCE LINE	R\$ 33,00	R\$ 231,00
10	CABO EXTENSOR. CABO EXTENSOR USB 2.0 - CONECTORES A(MACHO)/A(FEMEA) - 1,8 METRO	UND	10	LEADERSHIP	R\$ 9,70	R\$ 97,00
11	Bateria para computador. BATERIA DE LITIO P/ COMPUTADOR CR-2032 - 3V. Cartela com 5.	UND	4	ELGIN	R\$ 8,00	R\$ 32,00
12	Filtro de linha, com fusível de proteção e compatíveis com a nova norma NBR 14136, com interruptor liga/desliga, com 05 tomadas.	UND	32	LITE	R\$ 16,00	R\$ 512,00
13	MOUSE OTICO USB: Mouse USB, Informações Técnicas: Resolução mínima de 800 dpi; Tecnologia: Deslizamento Optical (Óptico); Conexão USB; quantidade mínima de botões de 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Cor: Preto; O dispositivo deve ser totalmente Plug& Play (PnP). O dispositivo de ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 7 32/64bits, Windows 8 ou superior, MAC OS 9 ou superior e LINUX.	UND	28	N EITE	R\$ 9,00	R\$ 252,00
14	Memória RAM para Desktop. Tecnologia DDR3; Capacidade de armazenamento 2Gb; Frequência de 1333MHz.	UND	6	CORSAIR	R\$ 99,00	R\$ 594,00
15	Processador. Processador de 2 Núcleos Físicos; 4 Theads; Cache 3M Smart Cache, Bus 5GT/s DM; Velocidade de Núcleo mínima de 3.3GHz; Vídeo integrado; Suporte a Socker LGA1155.	UND	6	INTEL	R\$ 576,00	R\$ 3.456,00
16	Gabinete ATX Torre. Especificações de 4 baias 5 ¼, com suporte a fonte modelo ATX,	UND	6	NEWDRIVE	R\$ 115,00	R\$ 690,00

VISTO VISTO



				·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	com 2 entradas USB Frontais.					
17	Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit. Especificações: 16 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab).	UND	7	TP-LINK	R\$ 405,00	R\$ 2.835,00
18	Teclado USB MULTIMÍDIA Quantidade mínima de teclas de 107 teclas. Porta USB. Cor Preta. Padrão ABNT2. Comprimento do cabo: 1,40m; Características: conexão USB, Layout ABNT2, durabilidade das mínima das teclas de 10 milhões de ciclos. Compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 7 32/64bits, Windows 8 ou superior, MAC OS 9 ou superior e LINUX.	UND	35	VINIK	R\$ 20,00	R\$ 700,00
19	TINTA CORANTE X 1 LITRO Black - PARA SISTEMA DE BULK INK.	UND	18	EPSON	R\$ 47,00	R\$ 846,00
20	TINTA CORANTE X 1 LITRO Cyan - PARA SISTEMA DE BULK INK.	UND	9	ÉPSON	R\$ 47,00	R\$ 423,00
21	TINTA CORANTE X 1 LITRO Magenta - PARA SISTEMA DE BULK INK.	UND	9	EPSON	R\$ 47,00	R\$ 423,00
22	TINTA CORANTE X 1 LITRO Yellow - PARA SISTEMA DE BULK INK.	UND	Ģ.	ÉPSON	R\$ 47,00	R\$ 423,00
23	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W: Fonte de alimentação 500W padrão ATX 24 pinos com chaveamento automático; Especificações técnicas: Potência: 500W, Single rail; ATX12V Versão 2.3; ventilador medindo 140mm, Eficiência de 70%; Vida util de no mínimo 1000 Horas; Auto Switch 110~220V; a fonte deve conter no mínimo 1(um) conector 20+4 pinos com Sleeve, 1(um)conector 8 Pinos (4+4 placa mãe), 1(um) conector 8 Pinos PCi Express (6+2), 2(dois) conectores Molex, - 1(um) conector Floppy, - 4(quatro) conectores Sata; Proteções: SCP, OVP, OLP,	UND	20	CASEMALL	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
	<u> </u>	,	 	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ļ	
24	Disco Rígido interno para Desktop. Capacidade de armazenamento mínima de 1Tb; Tamanho padrão de 3,5"; Deve possuir interface SATA 3; Velocidade de rotação mínima de 7200rpm; Taxa de transferência mínima de 6.000Mb/s.	UND	6	TOSHIBA	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
25	Disco Rígido (HD) Externo. Capacidade de armazenamento mínima de 1Tb; Deve possuir suporte a interface USB3.0/USB2.0; Velocidade de rotação mínima de 4800rpm; Taxa de transferência mínima de 4Gb/s para interface USB3.0; Fonte de alimentação via USB.	UND	5	SEAGATE	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
26	Disco Rígido (HD) Interno para Notebook. Capacidade de armazenamento mínima de 1Tb; Tamanho padrão de 2,5"; Deve possuir interface SATA 2; Velocidade de rotação mínima de 5400rpm; Taxa de transferência mínima de 3.000Mb/s.	UND	2	TOSHIBA	R\$ 290,00	R\$ 580,00

4





27	Placa mãe padrão ATX. Placa mãe padrão ATX; Suporte a memória DDR3 1333/1066MHz; Mínimo de 2 slots de memória; Suporte a Arquitetura Dual Channel; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões de Vídeo: 01 (uma) D-Sub15; e 01 (uma) DVI; Áudio onboard (linha, saída de linha e entrada de microfone); Conexão LAN on-board; Deve possuir no mínimo 4 entradas USB (2 USB 3.0 e 2 USB 2.0).	UND	6	ASROCK ::	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
28	Roteador Wireless de 300 Mbps. Especificações: Velocidade de transferência wireless de até 300Mbps. Compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g/n. Criptografia avançada WEP. WPA e WPA2. 4 portas Ethernet 10/100/1000 para conexão cabeada. 1 porta WAN 10/10/1000 para conexão cabeada. Com 2 antenas.	UND	6	TP-LINK	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.349,00
	LOTE 02		<u> </u>			20.0 (0,00
1	ESTABILIZADOR 300VA. Especificações: Proteção de sobrecarga. Indicador luminoso de rede. 6 estágios de regulação. Potência Nominal. 300VA. Tomadas4 tomadas no padrão NBR 14136. VoltagemBivolt.	UND	10	SMS	R\$ 97,00	R\$ 970,00
2	Câmera Digital 20.1 MP, Vídeos em HD, LCD de 2,7", Zoom óptico de 5X Prata - estabilizador de imagem e tela de 2,7 polegadas. Oferece 4 tipos de efeitos e memória interna de 29MB, sendo compatível com diversos tipos de cartões de memória. Multi (AV/USB) - USB 2.0 - Bateria NP-BI - Contendo: 1 Adaptador AC/Carregador de Bateria,-1 Cabo de Alimentação, 1 Bateria Recarregável, 1 Cabo USB, 1 Cordão de Mão.	UND	2	SONY	R\$ 620,00	R\$ 1.2 4 0,00
3	COMPUTADOR COMPLETO. Especificações: Processador: Frequência: 3.7 GHz; Conjunto de instruções: 64-bits; Núcleos: 2; Threads: 4; Thermal Design Power: 51w; Cache 3mb. Placa Mãe: Memória: 2x Slots Memória DDR3 DIMM suporte de memória de 4 GB ou superior, Dualchannel DDR3 1600/1333/1066; Áudio onboard; Slots de expansão; 1 x Slot PCI Express x 1; 1 x Slot PCI (ou mais); Armazenamento: 2 x Conectores SATA III; 4 x Conectores SATA II. 1 conector porta serial; 1 conector porta paralela; Gráfico onboard, máximo de memória compartilhada 1gb. HD 500GB sata 7200 RPM ou superior. Memória 4GB Compatível com placa mãe acima ou superior. Gabinete Torre Atx 04 baias ou superior preto. Fonte 300w ou superior com mínimo 70% eficiência. Leitor/Gravador de DVD (DVD-RW). Monitor Led 19" compatível com computador da descrição acima.	UND	20	CPU ALDITEC MONITOR AOC	R\$ 1.685,00	R\$ 33.700,00









USB e 01 cabo de alimentação. Notebook: 14", HD de 500GB, memória RAM de 46B, processador 4 nucleos com velocidade de até 2,0GHz. sistema operacional Windows 10, tem configuração que permite trabalhar e assistir a filmes e videos. Conexões e entradas, Wi-Fi e da tecnologia Bluetooth, o notebook conta com saida HDMI, leitor de cartões (SD Card/SDXC), entrada para fone de ouvido e 3 portas USB, sendo duas 2.0 e uma 3.0. Chipset Integrado ao processador , Rede 10/100/1000 , Placa de som Integrada, com tecnologia DTS Studio Sound, Bateria 4 células 41 Wh Suporte para CPU, rasteiro com roldanas NOBREAK 700VA MONO110V. Especificações: Potência: 700 VA.Tomadas de saida: 05.Tipo de tomada: NBR 14136.Peso aprox. do produto: 6,1 kg.Indicado para: Áudio; Video; Informática. Tipos de proteção:Contra curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão de rede elétrica; Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total das	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA.Especificações: Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz. Consumo de Energia:12W em funcionamento/ 1,7W em repouso. Tamanho das Cópias: 10 x 15 cm, carta, A4. Interface: USB 2.0. Resolução Máxima de Impressão: 5760 x 1440 dpi. Tecnologia de Impressão: Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK). Número de Injetores: Monocromática: 90 bicos (K)/ Colorida: 29 bicos x 3 (CMY). Tamanho da Gota de Tinta: 4picolitros. Manuseio de Papel:- Gramatura: De 64 a 258 g/m² - Espessura: 0,08 a 0,11 mm -Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes / Saída: 50 folhas- Área Máxima de Impressão:21,59 x 111 cm - Tamanhos de Papel: 10 x 15cm, 13 x 18cm, 20 x 25cm, Carta, Legal, Ofício, A4, A5, A6, B5- Tamanhos de Envelope: № 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm.Digitalização: Profundidade de Cor: 48 bits de cor. Resolução Scanner: Optica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi. Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm. Compatibilidade: Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64. Bulk ink original de fábrica. Cada garrafa de tinta com rendimento para imprimir até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores de alta qualidade. Incluso: 01 Refil Preto, 01 Refil Ciano, 01 Refil Amarelo, 01 Refil Manual do Usuário, 01 Cabo INDR 201 cabo de alimento de limento de liment	UND	10	EPSON	R\$ 883,00	R\$ 8.830,00
41 Wh 6 Suporte para CPU, rasteiro com roldanas UND 20 LEADERSHIP R\$ 24,50 R\$ 490,00 NOBREAK 700VA MONO110V. Especificações: Potência: 700 VA.Tomadas de saida: 05.Tipo de tomada: NBR 14136.Peso aprox. do produto: 6,1 kg.Indicado para: Áudio; Vídeo; Informática.Tipos de proteção:Contra curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total das	5	Notebook: 14", HD de 500GB, memória RAM de 4GB, processador 4 nucleos com velocidade de até 2,0GHz. sistema operacional Windows 10, tem configuração que permite trabalhar e assistir a filmes e vídeos.Conexões e entradas, Wi-Fi e da tecnologia Bluetooth, o notebook conta com saída HDMI, leitor de cartões (SD Card/SDXC), entrada para fone de ouvido e 3 portas USB, sendo duas 2.0 e uma 3.0. Chipset Integrado ao processador , Rede 10/100/1000 , Placa de som Integrada, com		4			
NOBREAK 700VA MONO110V. Especificações: Potência: 700 VA.Tomadas de saída: 05.Tipo de tomada: NBR 14136.Peso aprox. do produto: 6,1 kg.Indicado para: Áudio; Vídeo; Informática.Tipos de proteção:Contra curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total das		41 Wh	LIND	20	I EADERSHIP		
Especificações: Potência: 700 VA.Tomadas de saída: 05.Tipo de tomada: NBR 14136.Peso aprox. do produto: 6,1 kg.Indicado para: Áudio; Vídeo; Informática.Tipos de proteção:Contra curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total das	Ь				LL/OLIVOI III	24,50	490,00
	7	Especificações: Potência: 700 VA.Tomadas de saída: 05.Tipo de tomada: NBR 14136.Peso aprox. do produto: 6,1 kg.Indicado para: Áudio; Vídeo; Informática.Tipos de proteção:Contra curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior			SMS		6.500,00

Mary.



	baterias.Filtro de linha. Regulagens: estabilizador interno com 4 estágios de regulação.Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.Luz indicadora: botão iluminado que indica o modo de operação do nobreak.Auto-teste: ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias.Fusível: porta fusível externo com unidade reserva. Chave liga/desliga: botão liga/desliga temporizado com função Mute.			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
8	SERVIDOR. Especificações: Processador: 4 Núcleos, 4 segmentos. Frequência de Operação de 3.1GHZ - Cache: 8MB, turbo 72 W. 1333MHz. Memória: 1 x 4GB - DDR4-1333MHz UDIMM.Slots de memória: 4 slots estando 3 disponíveis - (máx 32GB UDIMM). Rede: Dual Port Gigabit. Tipo de disco: SATA 3,5 Simple Swap. Discos suportado: 4 - 3 disponíveis. Disco Padrão: 1 x 500GB SATA. Controladora C100. Nível de RAID: 1,0 € 10. Drive óptico: DVD-RW. Fonte: 350W. Slots de Expansão: Slot 1, PCIe 3.0 x8, full-height, half-length - Ocupadopelacontroladora. Slot 2, PCIe 3.0 x16 in Slot x8, full-height, half-length. Slot 3, PCIe 2.0 x4, full-height, half-length. Slot 4, PCIe 2.0 x1, full-height, half-length.	UND	2	IBM 	R\$ 3.335,00	R\$ 6.670,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				_	R\$ 65.780,00
	VALOR GERAL					R\$ 92.129,00

- 1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipais, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.
- 3.2 Os órgãos participantes deverão:







- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4) <u>UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE</u>

- 4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
- 4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
- 4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o sequinte:



- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art.14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.
- 7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.





- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração següencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados peia Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.
- 8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida #tualização financeira.





- 8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.
- 8.4 A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena-de sanções previstas em lei.

9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1 ENTREGA: A entrega será realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- 9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.
- 9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:
- 9.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
- 9.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.
- 9.5.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.
- 9.5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 9.6 Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 9.7 Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 9.8 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.







- 9.9 A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 9.10 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.
- 9.11 A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.
- 9.12 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no local indicado no subitem 9.2 deste instrumento, contendo no máximo 2 (dois) lotes de fabricação.
- 9.13 A FORNECEDORA deverá apresentar à Secretaria responsável, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessa, expedida pela autoridade sanitária local.

10) PENALIDADES

10.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa é o contraditório, quando:

131

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) Cometer fraude fiscal.
- 10.2 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.



VISTO VISTO



- 10.3 A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 10.4 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades.
- 10.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- 10.4.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:
- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimiento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.
- 10.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 10.4.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos:
- e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; independente das medidas civis, além de reparação do dano.



- 10.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.4.3 e 10.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- 10.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.
- 10.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.
- 10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Precos.
- 10.11 As sanções previstas no item 10 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração. permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.
- 10.12 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.
- 10.13 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 10.14 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela PROJU e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11) CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condiç**ø**as da Ata de Registro de preços;

·S₂ -

14 MO



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

- O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por motivo de interesse público;
- b) apedido do fornecedor.
- O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12) DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
- a) Processo administrativo nº 3227/2017;
- b) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º055/2017- COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 10/08/2017.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rep. p/

Alagoinhas, 11 de setembro de 2017

IOAQUIN BELARNINO CARDOSO NETO

CONTRATANTE

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

JOSÉ MARIA ROCHA XAVIER

CONTRATADA

